AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei nº 14.133/2021, arts. 72, parágrafo único, 74 e 75, § 3º · Decreto Municipal nº 854/2025, arts. 103 a 108

PROCESSO ADMINISTRATIVO	17528/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA	nº 005/2026
MODALIDADE	Dispensa de Licitação com Disputa – Bens e Serviços
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
UNIDADE REQUISITANTE	FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO	Fornecimento de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 22,83

O Município de Goianésia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a contratação direta, por dispensa de licitação, do objeto descrito neste aviso, com fundamento em Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Decreto Municipal nº 854/2025, arts. 104, 105 e 111, parágrafo único).

1. OBJETO, QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADO

A especificação, as quantidades e o preço estimado de cada item, na respectiva unidade de fornecimento, são os da tabela abaixo (Decreto Municipal nº 854/2025, art. 103, § 2º, e art. 106, I e II).

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 GRÃOS LONGOS E FINOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 5KG .	UNIDADE	1	16,58	16,58
2	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	1	6,25	6,25

Valor total estimado: **R$ 22,83** (vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

A descrição completa do objeto e as demais condições da contratação estão no Termo de Referência, que integra este aviso.

2. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Local: [endereço de entrega do bem ou de execução do serviço].

Prazo: [prazo de entrega ou de execução, e se a entrega é única ou parcelada].

Essas condições atendem ao art. 106, III, do Decreto Municipal nº 854/2025 e estão detalhadas no Termo de Referência.

3. PROPOSTAS

Os interessados podem enviar proposta na forma e no período abaixo. Será selecionada a proposta mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º; Decreto Municipal nº 854/2025, art. 104).

FORMA DE ENVIO	Recepção Digital de Propostas
ONDE ENVIAR	https://goianesia.localhost:44302/propostas/-no-NmpfFn9krLag7_fguirrzwjZpcEAX9xGPmyhfVI
INÍCIO DO RECEBIMENTO	06/10/2026, às 21:40 (horário de Brasília)

FIM DO RECEBIMENTO	06/10/2026, às 21:50 (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço

O prazo para envio das propostas não é inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste aviso, e os horários respeitam o horário comercial (Decreto Municipal nº 854/2025, art. 106, VII e parágrafo único).

A proposta deve trazer a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo, quando for o caso, o preço unitário e o total de cada item, em reais, e a validade, não inferior a 60 (sessenta) dias (Decreto Municipal nº 854/2025, art. 103, § 4º, I). O preço inclui todos os custos da execução, como tributos, fretes e encargos.

Se o procedimento fracassar, a Administração poderá fixar prazo para que os interessados ajustem a proposta ou a habilitação, republicar o aviso ou contratar com base em proposta obtida na pesquisa de preços, privilegiando os menores preços e desde que atendidas as condições de habilitação. Se não houver interessados, valem as duas últimas opções (Decreto Municipal nº 854/2025, art. 108).

4. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nenhum item tem participação exclusiva, cota reservada ou subcontratação obrigatória de microempresas e empresas de pequeno porte.

Em todos os itens, as microempresas e as empresas de pequeno porte têm preferência no desempate e podem regularizar a documentação fiscal e trabalhista depois da disputa, no prazo legal (Lei Complementar nº 123/2006, arts. 42 a 45), observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (Decreto Municipal nº 854/2025, art. 106, V).

5. HABILITAÇÃO

Antes da contratação, o fornecedor selecionado deve apresentar (Lei nº 14.133/2021, art. 72, V; Decreto Municipal nº 854/2025, art. 103, V e § 4º):

- a proposta ajustada ao valor final, com a descrição do objeto, a marca e o modelo, quando for o caso, e o preço;
- a declaração de que conhece e aceita as condições da contratação, de que cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando couber (Lei nº 8.213/1991, art. 93), e de que não emprega menor em situação vedada pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição (Lei nº 14.133/2021, art. 68, VI);
- a prova de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se pretender os benefícios do item 4;
- os documentos que a Administração não puder obter em consulta a sítios eletrônicos oficiais.

A Comissão Permanente de Licitação consultará nos sítios oficiais a regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho, e a inexistência de sanção que impeça a contratação (CEIS, CNEP e SICAF), em nome do fornecedor e dos seus sócios, observado o § 5º do art. 103 do Decreto Municipal nº 854/2025 (Constituição, art. 195, § 3º; Lei nº 14.133/2021, art. 68; Decreto Municipal nº 854/2025, art. 102).

6. CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO E SANÇÕES

O contrato será substituído por nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (Lei nº 14.133/2021, art. 95), e o gestor notificará o fornecedor para iniciar a execução (Decreto Municipal nº 854/2025, art. 116).

A recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento que o substitua caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeita o fornecedor às sanções legais (Lei nº 14.133/2021, art. 90, § 5º).

O pagamento será feito nas condições do Termo de Referência, depois do recebimento do objeto e da liquidação da despesa, na ordem cronológica de exigibilidade, verificada antes a manutenção das condições de habilitação (Lei nº 14.133/2021, art. 141; Decreto Municipal nº 854/2025, arts. 127 e 128).

Quem cometer infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 fica sujeito às sanções do art. 156 (advertência, multa de 0,5% a 30% do valor do contrato, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade), nos percentuais e nas condições do Termo de Referência, aplicadas em processo com contraditório e ampla defesa (Decreto Municipal nº 854/2025, arts. 138 a 140).

7. INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE

SETOR RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO	[NÃO INFORMADO]
TELEFONE	[NÃO INFORMADO]
E-MAIL	[NÃO INFORMADO]

Pedidos de esclarecimento e de vista dos autos podem ser feitos pelos contatos acima, em dia útil e no horário de expediente.

Este aviso e o Termo de Referência estão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Prefeitura, www.goianesia.go.gov.br (Lei nº 14.133/2021, art. 72, parágrafo único; Decreto Municipal nº 854/2025, art. 103, § 1º).

Goianésia/GO, 6 de outubro de 2026.

Comissão Permanente de Licitação